

---

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 064/2019

**Súmula:** Altera a Lei 4232/2016 que define o perímetro urbano, os bairros do Distrito Sede do Município de Irati, bem como os Distritos de Gonçalves Junior, Guamirim e Itapará e seus respectivos núcleos urbanos.

**Art. 1º** - Altera o art. 8º, itens 08 e 16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º - (...)**

### **08 - BAIRRO ENGENHEIRO GUTIERREZ:**

*“Ponto inicial / Ponto final: Quadro Urbano com Rua Santa Bertila  
Descriutivo:*

*Divisa do quadro urbano com a Rua Santa Bertila, segue por arroio sem nome até a confluência com outro arroio vindo do norte, segue este arroio até encontrar a BR153, segue pela BR153 até a divisa do quadro urbano, segue pela divisa do Quadro Urbano até cabeceira de um arroio sem nome, desce por este até um bueiro na estrada de roça, segue por esta até a Rua Chile, Rua Chile, distância 70m à SE, deste ponto linha reta e seca até a Rua Jandaia do Sul, Rua Jandaia do Sul, Rodovia BR 153, prolongamento da Rua Jandaia do Sul e sua projeção até divisa do quadro urbano, Rua Santa Bertila, ponto inicial.”*

**(...)**



---

**16 - BAIRRO RIOZINHO:**

*"Ponto inicial / Ponto final: Rua José Freitas dos Santos com Rodovia BR 153*

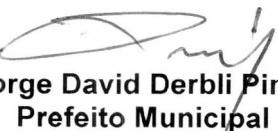
*Descriutivo:*

*Divisa do quadro urbano com a Rua Santa Bertila, segue pela divisa do quadro urbano até encontrar a BR153, segue pela BR153 até encontrar o Arroio sem nome a esquerda, sobe por ele até a confluência com outro arroio, segue subindo à direta por outro arroio sem nome até a encontrar a Rua Santa Bertila até encontrar a divisa do quadro urbano, ponto inicial."*

**Art. 2º** – Altera o anexo III – Mapa de bairros de Irati, que passa a vigorar conforme mapa anexo.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de agosto de 2019.



Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito Municipal

---

## PROJETO DE LEI Nº 064/2019

**Súmula:** Altera a Lei 4232/2016 que define o perímetro urbano, os bairros do Distrito Sede do Município de Irati, bem como os Distritos de Gonçalves Junior, Guamirim e Itapará e seus respectivos núcleos urbanos.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que altera a divisa de bairros Engenheiro Gutierrez/Riozinho, a pedido da Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG e devido ao prazo do IBGE para organização do Censo 2020, sendo até 10/08/2019.

Tal pedido se faz necessário pelas seguintes considerações:

Quando o Plano Diretor foi sancionado, em 2016, foram aprovadas as Divisões de Bairros de Irati (Lei nº 4232) cujos limites foram determinados pelo IBGE, para conciliar as divisas de bairros com os setores censitários. No entanto, ficou definido e aprovado em Engenheiro Gutierrez, uma divisão incoerente e totalmente diferente daquela sempre utilizada e conhecida por todos os moradores.

A Lei nº 2164/2004 que vigorou até 2016, delimitou o bairro de Gutierrez seguindo pela PR-153 (na divisa com Riozinho), e com a Lei n.º 4232/2016 esses limites foram modificados, seguindo outros parâmetros e critérios de subdivisão no meio do bairro, e novamente incoerentes do ponto de vista histórico-geográfico. Como exemplo, tem uma subdivisão na Rua José Freitas dos Santos, o que causou estranheza da população residente neste espaço, onde de um lado da rua permanece Eng.º Gutierrez e do outro lado da mesma rua é o bairro Riozinho, confundindo dessa forma toda a população, Associação de Moradores, agentes públicos e privados, como por exemplo, funcionários das Agências dos Correios.

Desde a fundação do bairro, meados da década de 40 e 50, definiam-se os limites de Engenheiro Gutierrez com o Bairro Riozinho através do percurso do Rio

---

Riozinho. Assim eram conhecidos e ‘separados’ os dois bairros e que até os tempos atuais ainda era parâmetro.

Face ao exposto, é importante considerar o sentimento de “pertencimento” à comunidade, o contexto histórico-geográfico e a área de abrangência da Associação de Moradores.

Dessa forma, aproveitando este momento em que o Plano Diretor do Município passará, em breve, por mais revisões necessárias, e garantido que o censo demográfico seja feito corretamente nestes bairros já citados, encaminhamos Projeto de Lei para que as divisas dos referidos bairros voltem a ser aquela já conhecida da população, ou seja: acompanhando os limites do Perímetro Urbano dos pontos P19 seguindo até P18, encontrando o Rio Riozinho e seguindo o seu percurso até ligar novamente ao limite do perímetro urbano no ponto P15 até chegar ao P14.

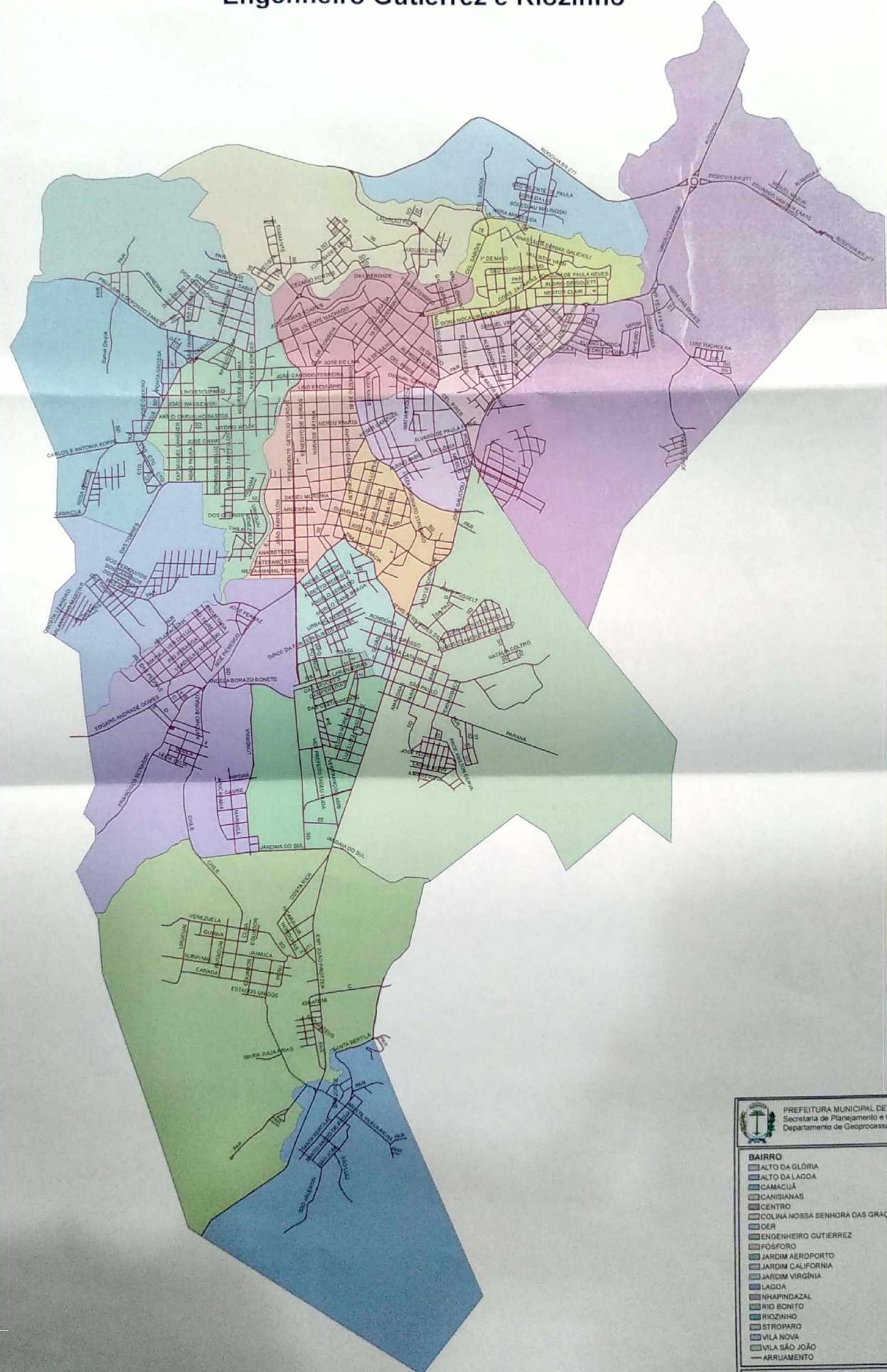
Segue, em anexo, mapa devidamente alterado.

Atenciosamente



Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito Municipal

**Mapa do Perímetro Urbano de Iriti  
Proposta para Nova Divisão de Bairros - 2019  
Engenheiro Gutierrez e Riozinho**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITI</b> Secretaria de Planejamento e Coordenação Departamento de Geoprocessamento	
<b>BAIRRO</b>	
ALTO DA GLÓRIA	
ALTO DA LAGOA	
CAMACUÃ	
CANISIANAS	
CENTRO	
COLINA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
DÉR	
ENGENHEIRO GUTIERREZ	
FOSFORO	
JARDIM AEROPORTO	
JARDIM CALIFÓRNIA	
JARDIM VIRGÍNIA	
LAGOA	
NHAPINAZAL	
RIO BONTO	
RIOZINHO	
STROPARO	
VILA NOVA	
VILA SÃO JOÃO	
ARRUAMENTO	

Informações Cartográficas  
Detalhadas no Mapa  
Edição de Coordenadas Planas UTM - S1 322  
Imagem de Satélite Ultrafita, GEOTÉ  
08/2012

1:25.000  
Geoprocessamento: Sist.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Para:** Procuradoria Jurídica – Robson Krupeizaki

**De:** Secretaria de Planejamento e Coordenação – João Antonio de Almeida Jr.

**Em:** 02/ 08/ 2019

**Assunto:** Projeto de Lei para alteração de divisa de bairros

Prezado Procurador,

Solicitamos que seja enviado com urgência, à Câmara Municipal de Vereadores, pedido para Projeto de Lei para alteração de divisa de bairros Engenheiro Gutierrez/Riozinho, a pedido da Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG e devido ao prazo do IBGE para organização do Censo 2020, sendo até 10/08/2019.

Tal pedido se faz necessário pelas seguintes considerações:

Quando o Plano Diretor foi sancionado, em 2016, foram aprovadas as Divisões de Bairros de Irati (Lei nº 4232) cujos limites foram determinados pelo IBGE, para conciliar as divisas de bairros com os setores censitários. No entanto, ficou definido e aprovado em Engenheiro Gutierrez, uma divisão incoerente e totalmente diferente daquela sempre utilizada e conhecida por todos os moradores.

A Lei nº 2164/2004 que vigorou até 2016, delimitou o bairro de Gutierrez seguindo pela PR-153 (na divisa com Riozinho), e com a Lei nº 4232/2016 esses limites foram modificados, seguindo outros parâmetros e critérios de subdivisão no meio do bairro, e novamente incoerentes do ponto de vista histórico-geográfico. Como exemplo, tem uma subdivisão na Rua José Freitas dos Santos, o que causou estranheza da população residente neste espaço, onde de um lado da rua permanece Eng.º Gutierrez e do outro lado da mesma rua é o bairro Riozinho, confundindo dessa forma toda a população, Associação de Moradores, agentes públicos e privados, como por exemplo, funcionários das Agências dos Correios.



PREFEITURA DE

**IRATI**

**SEPLAN**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação**

Desde a fundação do bairro, meados da década de 40 e 50, definiam-se os limites de Engenheiro Gutierrez com o Bairro Riozinho, através do percurso do Rio Riozinho. Assim eram conhecidos e ‘separados’ os dois bairros e que até os tempos atuais ainda era parâmetro.

Face ao exposto, é importante considerar o sentimento de “pertencimento” à comunidade, o contexto histórico-geográfico e a área de abrangência da Associação de Moradores.

Dessa forma, aproveitando este momento em que o Plano Diretor do Município passará, em breve, por mais revisões necessárias, e garantido que o censo demográfico seja feito corretamente nestes bairros já citados, solicitamos que as divisas dos referidos bairros voltem a ser aquela já conhecida da população, ou seja: acompanhando os limites do Perímetro Urbano dos pontos P19 seguindo até P18, encontrando o Rio Riozinho e seguindo o seu percurso até ligar novamente ao limite do perímetro urbano no ponto P15 até chegar ao P14.

Segue, em anexo, mapa devidamente alterado.

Atenciosamente,

JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA JR.  
Secretário M. de Planejamento e Coordenação

## **LEI 4232/2016 - PROPOSTA DE NOVO DESCRIPTIVO PARA OS BAIRROS**

(...)

### **08 - BAIRRO ENGENHEIRO GUTIERREZ:**

“Ponto inicial / Ponto final: Quadro Urbano com Rua Santa Bertila  
Descriptivo:

Divisa do quadro urbano com a Rua Santa Bertila, segue por arroio sem nome até a confluência com outro arroio vindo do norte, segue este arroio até encontrar a BR153, segue pela BR153 até a divisa do quadro urbano, segue pela divisa do Quadro Urbano até cabeceira de um arroio sem nome, desce por este até um bueiro na estrada de roça, segue por esta até a Rua Chile, Rua Chile, distância 70m à SE, deste ponto linha reta e seca até a Rua Jandaia do Sul, Rua Jandaia do Sul, Rodovia BR 153, prolongamento da Rua Jandaia do Sul e sua projeção até divisa do quadro urbano, Rua Santa Bertila, ponto inicial.”

(...)

### **16 - BAIRRO RIOZINHO:**

“Ponto inicial / Ponto final: Rua José Freitas dos Santos com Rodovia BR 153

Descriptivo:

Divisa do quadro urbano com a Rua Santa Bertila, segue pela divisa do quadro urbano até encontrar a BR153, segue pela BR153 até encontrar o Arroio sem nome a esquerda, sobe por ele até a confluência com outro arroio, segue subindo a direta por outro arroio sem nome até a encontrar a Rua Santa Bertila até encontrar a divisa do quadro urbano, ponto inicial.”

(..)